



EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

Lei Municipal nº 544 /2006

Oriundo do Projeto de Lei 06/2006 de 13 de março de 2006.

(Autoria Prefeito Municipal)

“Dispõe sobre: autoriza o Executivo Municipal a incentivar famílias dos assentamentos do município.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incentivar 106 (cento e seis) famílias dos assentamentos do município, através de preparo de solo.

Parágrafo Primeiro – As famílias beneficiadas com o referido incentivo serão subdivididas em dois grupos, o primeiro contendo 76 (setenta e seis) famílias e o segundo contendo 30 (trinta) famílias.

Parágrafo Segundo – Para o primeiro grupo será disponibilizado por família, uma hora e meio de preparo de solo, visando o plantio de quiabo e para o segundo grupo será disponibilizado por família seis horas de preparo de solo, visando o plantio de amora para criação de bicho da seda.

Artigo 2º - As despesas decorrentes de execução da presente lei, correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2006.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 13 de março de

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA

Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE ____/____/____
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 13/03/2006
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.